



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3248/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art.88, Inciso V da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) seguinte dotação orçamentária:

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
14.01 Gabinete do Secretario
27.812.0008.1.242 00 – Convênio nº. 206/2010 com a Secretaria do Estado de Esportes e Lazer
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente - FR 040.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - FR 040.....R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação do Convênio entre o Município de Guarapari e a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 25 de março de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 023/2011
Autoria do PL nº. 023/2011: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 6479/2011

